



**SINDSERV**  
SINDICATO DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE ITAPEMIRIM

## **EDITAL PARA CONTRATAÇÃO DE ASSISTENTE ADMINISTRATIVO N.º 01/2024**

O SINDSERV – Sindicato dos Servidores Municipais de Itapemirim, representado por sua Diretora Presidente, Sr.<sup>a</sup> Adriana Paula Viana Alves, devidamente empossada, torna público o Edital para Contratação de Assistente Administrativo.

### **1. DO OBJETO**

O presente edital visa à contratação de Assistente Administrativo, com a finalidade de prestar suporte às atividades administrativas do SINDSERV – Sindicato dos Servidores Municipais de Itapemirim, auxiliando na organização de documentos, atendimento ao público, gestão de correspondências e demais atividades pertinentes ao setor administrativo.

### **2. DAS ATRIBUIÇÕES**

O Assistente Administrativo contratado terá as seguintes atribuições:

- Realizar atividades administrativas, como emissão de documentos, organização de arquivos e atualização de registros.
- Atender o público interno e externo, prestando informações sobre serviços, processos e documentos, bem como sendo o responsável pelos agendamentos de atendimentos.
- Controlar e organizar correspondências e documentos oficiais.
- Apoiar a elaboração de relatórios e planilhas.
- Executar tarefas correlatas, conforme necessidade e orientação do superior imediato.

### **3. DA CARGA HORÁRIA E DO LOCAL DE TRABALHO**

3.1 A jornada de trabalho a ser cumprida será de segunda a sexta-feira com a seguinte carga horária:

- Segunda a quinta-feira de 08h00 às 18h00.
- Sexta-feira de 08h00 às 16h00.

3.2. A jornada de trabalho terá diariamente 02 (duas) horas de almoço.

3.3. Excepcionalmente serão realizadas jornadas de trabalho com carga horária diferenciada, mediante prévia comunicação.



**SINDSERV**  
SINDICATO DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE ITAPEMIRIM

3.4. O local de trabalho será nas dependências do SINDSERV – Sindicato dos Servidores Municipais de Itapemirim, localizado no endereço: Rua André Leal, nº 68, Serramar, Itapemirim/ES – CEP 29330-000.

#### **4. DOS REQUISITOS PARA A INSCRIÇÃO**

4.1 O candidato deverá atender aos seguintes requisitos mínimos para participar do processo seletivo:

- Ensino médio completo.
- Conhecimento básico de informática (especialmente em software de edição de texto, planilhas e e-mail).
- Idade mínima de 18 anos.

#### **5. DA REMUNERAÇÃO**

5.1 O Assistente Administrativo contratado receberá uma remuneração de R\$ 2.270,00 (dois mil duzentos e setenta reais) por mês.

5.2 O Assistente Administrativo contratado receberá ainda auxílio alimentação no valor de R\$ 500,00 (quinhentos reais);

5.3 . O contratante pagará plano de saúde ao Assistente Administrativo contratado.

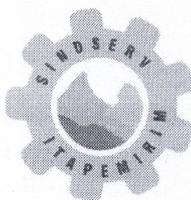
#### **6. DAS INSCRIÇÕES**

6.1 As inscrições serão realizadas de 08h00 do dia 05/11/2024 às 18h00 do dia 11/11/2024 exclusivamente na sede do SINDSERV – Sindicato dos Servidores Municipais de Itapemirim, localizado no endereço: Rua Adiles André Leal, nº 68, Serramar, Itapemirim/ES – CEP 29330-000.

6.2 No ato da inscrição, o candidato deverá apresentar cópia simples e original dos seguintes documentos:

- Documento de identidade com foto;
- Comprovante de escolaridade;
- Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS);
- Curriculum Vitae atualizado.

#### **7. DA SELEÇÃO**



**SINDSERV**  
SINDICATO DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE ITAPEMIRIM

7.1 O processo seletivo será composto pelas seguintes etapas:

- Análise de currículo: Serão avaliados os documentos apresentados, especialmente a experiência profissional e a formação acadêmica.
- Entrevista individual: Os candidatos classificados nas etapas anteriores serão convocados para uma entrevista, que avaliará as competências e habilidades para o cargo.

7.2 A data, o local e o horário de cada etapa serão divulgados no site <https://sindservitapemirim.com.br/>, no quadro de avisos da instituição e por meio de contato telefônico indicado na ficha de inscrição.

## **8. DA CONTRATAÇÃO**

8.1 O candidato aprovado e classificado será convocado a assinar o contrato de trabalho por tempo determinado de acordo com a alínea “c” do §2º do art. 433 da CLT.

## **9. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

9.1 A inscrição do candidato implica na aceitação plena e integral das normas deste edital.

9.2 Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Organizadora do Processo Seletivo.

Itapemirim/ES, 04 de novembro de 2024.

  
**ADRIANA PAULA VIANA ALVES**  
**PRESIDENTE DO SINDSERV**